



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 028/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS
HORÁRIOS DAS REUNIÕES
ORDINÁRIAS E DE COMISSÕES
PERMANENTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAPECERICA-MG.

A Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Presidente, Promulgo, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 35, VII, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Resolução:


Art. 1º - Em consonância com o artigo 24 do Regimento Interno da Câmara de Itapecerica e com o artigo 1º da Resolução 024/2004, ficam alterados os horários das Reuniões Ordinárias e de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapecerica-MG, passando a vigorar os artigos citados com as seguintes redações:

“Art.24- A Câmara Municipal realizará duas reuniões ordinárias por mês, às segundas-feiras da segunda e quarta semana de cada mês, às 18 horas (dezoito horas).”

“Art.1º - As comissões permanentes reunir-se-ão na Câmara Municipal de Itapecerica, às segundas-feiras da primeira e terceira semana de cada mês, às 18 horas (dezoito horas).”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapecerica, em 16 de novembro de 2023.



José Elias Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica